



PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 561 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

*Ementa: Denomina de Avenida Felisbela Bemvinda Loiola de Melo a via pública que abaixo indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Avenida **FELISBELA BEMVINDA LOIOLA DE MELO**, a Avenida Principal do Loteamento “Cidade Universitária”, localizada no Bairro Seminário, neste Município de Campos Sales.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo responsável pela identificação e pelos reparos que se fizerem necessários.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 22 de Agosto de 2017.

  
**Moesio Loiola de Melo**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campos Sales

CNPJ: 07.416.704/0001-99

**Gabinete do Prefeito**

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br) | [gab.prefeito@campossales.ce.gov.br](mailto:gab.prefeito@campossales.ce.gov.br)

